

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**Direcção-Geral do Ensino Liceal****Portaria n.º 13:117**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, que seja aprovado o seguinte modelo de ficha de alunos internos e externos dos liceus, a que se refere a alínea g) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto do Ensino Liceal (Decreto n.º 36:508, de 17 de Setembro de 1947).

Ministério da Educação Nacional, 30 de Março de 1950.— O Ministro da Educação Nacional, *Fernando Azevedo Pires de Lima*.

(Frente)

Nome _____ (Apelido sublinhado)

Natural de _____ Concelho de _____

Processo individual n.º _____ Caixa n.º _____**Livro de matrícula n.º _____ Fls. n.º _____**

Livros de											
Exames					Frequência						
	Admissão	1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano
<i>Livro</i>											
<i>Fls.</i>											
<i>Livro</i>											
<i>Fls.</i>											
<i>Livro</i>											
<i>Fls.</i>											

(Verso)**Observações :**